



**MEDIANEIRA – PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Mantém o veto total ao Projeto de Lei n.º 118/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da zonificação do Lote n.º 01 da Quadra 15 do Loteamento Oreste Vendrame, transformando-o de Zona de Proteção Ambiental (ZPA) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

**Art. 1º** Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei n.º 118/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da zonificação do Lote n.º 01 da Quadra 15 do Loteamento Oreste Vendrame, transformando-o de Zona de Proteção Ambiental (ZPA) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

**Art. 2º** A manutenção do veto encontra-se devidamente justificada na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo como parte integrante e indispensável para o seu completo entendimento.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

  
**Sebastião Antonio**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
**Eduardo de Paula Schulz**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
**Adriano Both**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final